

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 84, DE 2000

(Apenso PR. 90/2000 – Dep. Benedito Dias e outros)

Institui Comissão Parlamentar de
Inquérito destinada a investigar a Merenda
Escolar

Autor: Deputado PROFESSOR LUIZINHO e outros

Relator do Parecer vencedor: Deputado IVAN VALENTE

RELATÓRIO

O ilustre relator, deputado Gastão Vieira, submeteu parecer contrário aos Projetos de Resolução n.º 84, de 2000 e n.º 90, de 2000.

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em sessão ordinária realizada no dia 9 de maio de 2001, não acolheu o parecer submetido. Foi aprovado o voto favorável, ora apresentado na íntegra, como parecer vencedor.

PARECER VENCEDOR

Não posso deixar de discordar das conclusões do parecer do Relator Deputado Gastão Vieira, aos Projetos de Resolução n.º 84/2000 e n.º 90/2000.

E o faço, apesar do respeito pelas posições do nobre deputado, por duas razões distintas que submeto à análises de meus pares, nesta Comissão.

A primeira razão é o conteúdo ou objeto das proposições que estamos examinando. Elas visam apurar denúncias de irregularidades em um dos mais importantes programas na área de educação - o da Merenda Escolar - que envolve mais de 1 bilhão de reais por ano e é de fundamental importância para a melhoria das condições nutricionais das crianças pobres. E o Deputado Gastão Vieira, como secretário de educação que foi em seu Estado, sabe da importância deste programa de alimentação.

Além disso, o Relator em momento algum discorda da gravidade das denúncias, da urgente necessidade da sua apuração e, principalmente, da necessidade de estancar os desvios de recursos e a fraude na qualidade nutricional dos alimentos distribuídos nas escolas públicas e assistenciais deste país. Concorde com o mérito da questão e com a necessidade da apuração, tanto que informa que o próprio MEC já vem fazendo. Um ano após o encaminhamento dos dois Projetos de Resolução propondo a criação da CPI a única coisa que se sabe é que as dificuldades e as irregularidades continuam.

No ano passado, esta Comissão teve oportunidade de ouvir alguns denunciantes e tomou conhecimento das dificuldades decorrentes das definições de competências entre o Tribunal do Contas da União e os Tribunais de Contas dos Estados, que não estão de todo dirimidas, em decorrência da forma descentralizada de efetivar as compras.

A segunda razão da minha discordância do parecer do Deputado Gastão, contrário à instalação da CPI da Merenda, deriva da lista de signatários de cada uma das proposições. Cabe destacar que as proposições são de iniciativa de dois deputados de partidos distintos, um da oposição e outro da base do governo.

O Projeto de Resolução N.º 84/2000, de iniciativa do Deputado Professor Luizinho, que “*institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Merenda Escolar*”, está apoiado por 241 assinaturas confirmadas. A proposição apensa, o Projeto de Resolução N.º 90/2000, de iniciativa do Deputado Benedito Dias, que “*cria Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as irregularidades na composição de*

alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar”, está assinada por 176 parlamentares, também de todos os partidos.

Merecem, ainda, destaque as características destas assinaturas. O Projeto de Resolução n.º 84/2000, encabeçado pelo deputado Professor Luizinho, possui 142 assinaturas de deputados integrantes de partidos da base governista. Os restantes 99 são de parlamentares dos partidos de oposição. O Projeto de Resolução n.º 90/2000, de iniciativa do deputado Dr. Benedito Dias, tem 116 assinaturas de deputados da base do governo, inclusive seu primeiro signatário, e 60 assinaturas de deputados integrantes de partidos de oposição.

Se contabilizarmos as assinaturas não repetidas entre as duas proposições chegaremos à importante constatação que a proposta de criação de uma CPI sobre a Merenda Escolar é apoiada pela maioria dos deputados desta Casa.

Neste sentido, quero destacar o apoio da maioria dos deputados desta Comissão e de outros ilustres membros da Câmara dos Deputados que têm se destacado em suas preocupações em relação aos destinos da educação, neste País.

Fico feliz em encontrar os nomes do nosso atual Presidente, deputado Walfrido Mares Guia e do ilustre deputado Gastão Vieira, além de outros, como os deputados Delfim Neto, Ubiratan Aguiar, Marcelo Barbieri, Marcondes Gadelha, para citar apenas alguns, sem fazer injustiça a todos os outros significativos apoios às duas proposições.

É com satisfação que destaco que apenas cinco membros titulares desta Comissão deixaram de assinar alguma das duas proposições. Dois outros, a deputada Miriam Reid e o deputado Nelson Marchezan, que é suplente, tiveram a intenção de apoiar uma ou outra das propostas de criação de CPI da Merenda Escolar, mas infelizmente suas assinaturas não conferiram. Sem dúvida, é importante o gesto, que fica registrado.

Devo considerar, ainda, o argumento central do ilustre deputado Gastão Vieira, para ser contrário a aprovação destes Projetos. Diz ele: *“ não se instala uma CPI imediatamente ” (...)* *“ a demora da criação de uma nova CPI torna, muitas vezes, a matéria objeto da investigação extemporânea. ”* O argumento é verdadeiro mas, nesse caso, não procede. A demora da instalação

desta CPI - as duas proposições são datadas de maio de 2000 - infelizmente não tornou o assunto extemporâneo. Ao contrário, até hoje não existem informações cabais, precisas e completas, sobre as denúncias feitas e sobre a solução dos problemas apontados que, lamentavelmente existem também em outras paragens, ainda que sem os escândalos registrados.

Parece evidente, portanto, a urgente necessidade de a Câmara dos Deputados cumprir seu papel na apuração dos fatos com vistas a garantir melhor gerenciamento e qualidade nutricional da Merenda distribuída aos estudantes das escolas públicas. Não é demasiado lembrar que um significativo número de crianças deste País tem, na Merenda Escolar, sua principal fonte nutricional. E não é admissível que o dinheiro público seja desviado ou mal utilizado em prejuízo da saúde da população escolar.

Diante do exposto, senhoras e senhores deputados e deputadas, pela importância da questão e a gravidade de suas implicações, bem como pelo amplo apoio que as duas propostas de criação de uma CPI da Merenda Escolar já alcançaram nesta Casa, considero que a Comissão de Educação, Cultura e Desporto tem por obrigação moral e dever de ofício oferecer seu apoio à criação de uma CPI da Merenda Escolar.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados não me permite aprovar as duas proposições que são de igual teor. Assim, nos termos do artigo 143, inciso III, alínea b, do Regimento Interno, meu voto é pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 84/2000, que tem precedência por ser o mais antigo; e, nos termos do artigo 163, inciso III, o Projeto de Resolução n.º 90/2000, fica prejudicado.

Sala da Comissão, em 09 de maio de 2001 .

Deputado IVAN VALENTE

Assinaturas de membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em ordem alfabética:

Alcione Athaíde
Antonio Joaquim Araújo
Bonifácio de Andrada
Celcita Pinheiro *
Eduardo Seabra
Elcione Barbalho
Eurico Miranda
Esther Grossi *
Fernando Gonçalves
Gastão Vieira
Ivan Valente
José Índio
José Linhares
Lídia Quinan *
Marcos Lima
Marisa Serrano
Nelo Rodolfo
Nice Lobão
Osmânio Pereira *
Osvaldo Biolchi *
Paulo José Gouveia
Paulo Lima
Padre Roque *
Professor Luizinho *
Raimundo Gomes de Matos

(Obs.: o asterisco (*) indica apoio às duas proposições)

Não assinaram os membros titulares

Atila Lira, Flavio Arns, João Matos, Pastor Amarildo, Miriam Reid